



**Posse Prefeitura Municipal de Giruá**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Capital da Produtividade**

EDITAL Nº 116/2017

GIRUÁ/RS, 29 DE JUNHO DE 2017.

**PROMOVE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Os membros da Comissão nomeada pela Portaria nº 8392/2017, e conforme autorização legislativa através da Lei Municipal nº 6487/2017, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de seleção pública para contratação temporária de excepcional interesse público, para os cargos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em função, quantidade, carga horária e vencimento a seguir discriminados:

Cargo	Quantidade(até)	Carga Horária semanal	Vencimento
Professor de Reforço Escolar - Anos Iniciais	02 vaga	25 horas	Normal R\$ 1.270,93 Plena R\$ 1.701,88 Pós-Graduação R\$ 1.738,40
Coordenador Pedagógico	01 vagas	25 horas	Plena R\$ 1.701,88 Pós-Graduação R\$ 1.738,40
Instrutor de Esporte e Recreação	01 vaga	30 horas	R\$980,67
Instrutor de Trabalhos Manuais	01 vaga	30 horas	R\$980,67
Instrutor de Culinária	02 vagas	30 horas	R\$980,67
Auxiliar de Serviços Gerais	01 vaga	30 horas	R\$980,67

§1º A contratação referida no *caput* deste artigo será de até 6 (seis) meses, conforme dispõe o artigo 234 da Lei Municipal 998/90, alterado pela Lei Municipal nº3.094/2005.

### 1. DA CONTRATAÇÃO

O candidato cujo nome conste nas relações de homologação do resultado final da seleção pública, dentro do número de vagas existentes, será contratado de acordo com a necessidade do Órgão.

**Atenção:** O candidato selecionado que for contratado, no ato da **POSSE**, deverá implementar a documentação exigida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal. Além de comprovar a escolaridade e demais documentos, exigidos para cargo que irá se inscrever.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

**Data de inscrição: 05 e 06 de julho de 2017.**

**Local:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito a Rua Independência, nº90, Centro, Giruá/RS.

**Horário:** 08h30min às 12hs e das 13h30min às 17hs.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição o candidato obrigatoriamente deverá apresentar cumulativamente, os seguintes documentos:

#### 1) Coordenador Pedagógico:

- Cópia xerográfica da cédula de identidade, Cadastro de Pessoa Física e Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- Cópia xerográfica de Habilitação em Curso Superior relativo na área de Inscrição, Certificado ou Diploma de Conclusão.

#### 2) Professor de Reforço Escolar - Anos Iniciais

- Cópia xerográfica da cédula de identidade, Cadastro de Pessoa Física e Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e comprovante de endereço;
- Cópia xerográfica de Diploma ou Certificado de Conclusão do Magistério e/ou Curso em Habilitação em Pedagogia ou comprovação de estar cursando o Curso de Pedagogia.

#### 3) Instrutor de Esporte e Recreação:

- Cópia xerográfica da cédula de identidade, Cadastro de Pessoa Física, Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e comprovante de endereço;
- Cópia xerográfica de comprovante que está cursando a disciplina de Educação Física ou certificado de conclusão do curso de Educação Física.

#### 4) Instrutor de Trabalhos Manuais:

- Cópia xerográfica da cédula de identidade, Cadastro de Pessoa Física, Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição, comprovante de endereço e comprovante de possuir, no mínimo Ensino

Fundamental Incompleto.

#### **5) Instrutor de Culinária:**

- Cópia xerográfica da cédula de identidade, Cadastro de Pessoa Física, Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição, comprovante de endereço e comprovante de possuir, no mínimo Ensino Fundamental Incompleto.

#### **6) Auxiliar de Serviços Gerais:**

- Cópia xerográfica da cédula de identidade, Cadastro de Pessoa Física, Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição, comprovante de endereço e comprovante de possuir, no mínimo Ensino Fundamental Incompleto.

§1º Somente poderá fazer as inscrições o candidato que apresentar todos os documentos listados acima.

§2º As cópias deverão vir acompanhadas do documento original, oportunidade em que serão conferidas e autenticadas pelos servidores responsáveis pela inscrição.

#### **4. DA ANÁLISE DO PROCESSO SELETIVO:**

A Comissão nomeada será responsável pelo processo seletivo e as etapas, bem como, pela realização das inscrições, conferência dos documentos, elaboração da prova objetiva, elaboração das atas e encaminhamento do processo à Secretaria Municipal de Administração, para posterior publicação dos editais. No encaminhamento dos documentos, a Comissão deve respeitar os critérios estabelecidos no Decreto nº 332/2011 e 637/2013. Havendo necessidade em virtude de recursos não julgados, a Comissão poderá, mediante novo Edital, retificar as datas das etapas seguintes.

#### **5. DA SELEÇÃO**

A referida seleção pública será realizada através de Prova Objetiva.

##### **5.1 DA ANÁLISE DO PROCESSO SELETIVO:**

A Comissão nomeada pela Portaria nº 8392/2017, será responsável pelo processo seletivo e as etapas, bem como pela conferência dos documentos, elaboração da prova objetiva, elaboração das atas e encaminhamento do processo a Secretaria Municipal de Administração, para posterior publicação dos editais. No encaminhamento dos documentos a Comissão deve respeitar os critérios estabelecidos no Decreto nº 332/2011 e 637/2013.

Havendo necessidade em virtude de recursos não julgados, a Comissão poderá, mediante novo Edital, retificar as datas das etapas seguintes.

##### **5.2 DA PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS:**

Os editais da seleção pública serão publicados no Mural da Prefeitura (Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09), e no site [www.girua.rs.gov.br](http://www.girua.rs.gov.br), no link concursos e seleções públicas.

##### **5.3 DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS, BEM COMO INSCRIÇÕES DEFERIDAS E/OU INDEFERIDAS, PRAZO PARA RECURSOS DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS:**

a) O edital que divulga os candidatos inscritos, bem como inscrições deferidas e/ou indeferidas, será divulgado no dia **07 de Julho de 2017**.

b) No caso de recursos contra a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso, que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a comissão, no dia **10 de Julho de 2017**.

c) Os recursos serão analisados pela comissão, e após o julgamento, se necessário efetuar alterações na lista dos inscritos, serão divulgadas através de edital no dia **11 de Julho de 2017**.

##### **5.4 DA PROVA OBJETIVA:**

a) A Prova Objetiva será aplicada no dia **13 de julho de 2017**, com início às 09hs e término às 12hs, na Secretaria Municipal de Trabalho e Cidadania, na Rua Dr. Bozano, nº 32, Centro, Giruá/RS.

b) A prova será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo o peso de cada questão: 1 (um) ponto, totalizando 20 (vinte) pontos.

c) O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova objetiva com antecedência de **15 (quinze) minutos** do horário estabelecido para o início da mesma.

d) Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem 50%(cinquenta por cento) ou mais na nota final da prova objetiva.

e) O candidato deverá comparecer para realização da prova munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e de documento de identidade, devendo este ser apresentado ao fiscal de sala, conferido pelo mesmo e imediatamente devolvido ao candidato.

f) O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

g) É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados por este Edital.

## **5.5 DO CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA:**

### **a) Professor de Reforço Escolar - Anos Iniciais e Coordenador Pedagógico:**

- 1 - Língua Portuguesa;
- 2 - Lei 9394/1996;
- 3 - Resolução CNE/CEB nº 07, de 14 de dezembro de 2010.

### **b) Instrutor de Esporte e Recreação, Instrutor de Trabalhos Manuais, Instrutor de Culinária e Auxiliar de Serviços Gerais:**

- 1 - Língua Portuguesa;
- 2 - Matemática (raciocínio lógico);
- 3 - Lei Orgânica Municipal.

## **6. DA ORDEM DA CLASSIFICAÇÃO**

- a) Os candidatos serão considerados aprovados os que acertarem no mínimo (50% da prova objetiva) e, serão ordenados e classificados segundo a ordem decrescente da nota final da Prova Objetiva.
- b) Em caso de empate na nota final, para fins de classificação, o desempate será feito por sorteio público.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO**

A divulgação do gabarito será divulgado no dia **14 de Julho de 2017**, no Mural da Prefeitura (Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09), e no site [www.girua.rs.gov.br](http://www.girua.rs.gov.br), no link concursos e seleções públicas.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E RECURSOS:**

- a) A divulgação do resultado preliminar será no dia **18 de Julho de 2017**, no Mural da Prefeitura (Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09), e no site [www.girua.rs.gov.br](http://www.girua.rs.gov.br), no link concursos e seleções públicas.
- b) O prazo para recursos será de 24 horas após a divulgação do edital de resultado preliminar.
- c) A comissão após o recebimento dos recursos protocolados, deverão analisar, responder e encaminhar a Secretaria de Administração, para que se necessário, sejam feitas as alterações ou anulação das questões do gabarito e resultado preliminar.
- d) Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial
- e) Na hipótese de alteração do gabarito de alguma questão, a Prova Objetiva será recorrida com o novo gabarito da questão.
- f) Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da prevista neste Edital.

## **9. DATA PARA REALIZAÇÃO DO SORTEIO, CASO EMPATE:**

No caso de empate, será realizado o sorteio no dia **20 de Julho de 2017**, às 09h, na sala da Apromug, 3º piso da Prefeitura Municipal de Giruá.

## **10. DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO FINAL:**

O Edital de resultado e da homologação final será publicado no dia **21 de Julho de 2017**, no Mural da Prefeitura (Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09), e no site [www.girua.rs.gov.br](http://www.girua.rs.gov.br), no link concursos e seleções públicas.

**DENISE WEBER**

**DIANA ELSA K. FRUHAUF**

**THIAGO DE O. ALVES**

Comissão Portaria nº 8392/2017

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 29 DE JUNHO DE 2017, 62º ANO DA EMANCIPAÇÃO.**

**RUBEN WEIMER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Saveni Pazini  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria 7913/2017